



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 2024.0103.0930/SELIC-PMM**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060202202-PE-016/2022/SEMAD-SELIC-PMM CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MELGAÇO E JESUS POR NOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (ÓLEO DIESEL S500 E S10) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE:

O **MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 04.876.470/0001-74, localizada na Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço/PA - CEP: 68.490-000, **E SUAS SECRETARIAS** doravante denominados, **CONTRATANTES**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, o Exmº Sr. Prefeito **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, brasileiro, solteiro, prefeito, portador do RG nº: 4684033 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.201.812-34, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, próximo ao Canto Amazônico, Miritizal, Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, e **JESUS POR NOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ 33.146.239/0001-23; com sede na passagem trinta de novembro, S/N, Bairro Centro, Breves/PA, CEP: 68.800.000, neste ato representada pelo(a) Sr. Jesus de Nazareno Carvalho Correa, portador(a) do RG nº 6649165 PC/PA, e CPF nº 923.021.302-00, doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo Nº **060202202-PE-016/2022/SEMAD-SELIC-PMM**, nos termos do Processo Administrativo 2022.1213.1047/SELIC-PMM, tombado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-016/2022-SELIC/PMM-SEMAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060202202-PE-016/2022/SEMAD-SELIC-PMM, POR MAIS 02 (dois) MESES, CONFORME PERMISSIVO DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo Aditivo o Contrato Administrativo nº **060202202-PE-016/2022/SEMAD-SELIC-PMM**, terá vigência de **02 (dois) meses**, a contar **27 de janeiro de 2024 á 27 de março de 2024**, podendo ser prorrogado, nos termos da lei em vigor, havendo conveniência e por escrito, corrigindo-se o valor financeiro pelo índice oficial de inflação.

CLÁUSULA IV – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, em razão da continuidade do fornecimento de derivados de petróleo para atender as demandas do município, das obrigações assumidas pelas partes através do contrato original, mantido o objeto e valor original.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e por duas idôneas testemunhas.

Melgaço/PA, 03 de janeiro de 2024.





PREFEITURA DE
MELGAÇO

Secretaria de
Administração



MUNICÍPIO DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal de Melgaço

JESUS POR NOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
JESUS DE NAZARENO CARVALHO CORREA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

01) _____
CPF _____

02) _____
CPF _____

